



**EDITAL VESTIBULAR**  
**nº 0006 /2024 – 1º SEMESTRE**

**CURITIBA/PR**  
**Outubro/2023**

**VESTIBULAR – PROCESSO SELETIVO**

**PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024**

**Edital nº 0006/2024, 20/10/2023**

Dispõe sobre os procedimentos necessários para realização Do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Graduação referente ao primeiro semestre de 2024.

O Reitor do GRAN Centro Universitário credenciado pela Portaria nº 402, de 03/06/2022, publicada no DOU de 06/06/2022, mantido pelo GRAN Centro Universitário. em conformidade com a legislação vigente, declara abertas as inscrições ao Processo Seletivo, para ingresso no primeiro semestre de 2024, nos cursos de Graduação e torna pública as normas a seguir, que a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que se inscreverem declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

**CAPÍTULO I**

Art. 1º O Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2024 será regido por este Edital.

Art. 2º A inscrição para o processo seletivo será realizada no *site* <https://presencial.grancursosonline.com.br/>.

Art. 3º O processo de seleção de candidatos ao ingresso no **GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO** será feito por meio dos processos: Processo Seletivo Tradicional (Online e Agendado), ENEM, Segunda Graduação (portador de diploma) e de Transferência.

Art. 4º Os cursos e as vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024 são as que seguem no quadro abaixo:

TITULAÇÃO	CURSO	PERÍODO	TURNOS	VAGAS	PORTARIAS
LICENCIATURA	<b>Pedagogia</b>	4 anos	Manhã e Noite	37	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 917, de 27/12/2018, publicada no D.O.U. nº 249, seção 01, págs. 192, de 28/12/2018.
BACHARELADO	<b>Administração</b>	4 anos	Noite	20	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 431, de 15/05/2017, publicada no D.O.U em, 17/05/2017.
BACHARELADO	<b>Ciências Contábeis</b>	4 anos	Noite	20	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 431, de 15/05/2017, publicada no D.O.U em, 17/05/2017.
BACHARELADO	<b>Ciências da Computação</b>	4 anos	Noite	43	Autorizado pela Portaria nº 188 de 17/03/2018, publicada no D.O.U. nº 56, seção 01, págs. 25 a 26, de 22/03/2018.
BACHARELADO	<b>Direito</b>	5 anos	Manhã e Noite	42	Autorizado pela Portaria nº 1.084 de 24/09/2021, publicada no D.O.U. nº 183, seção 01, págs. 67 a 68, de 27/09/2021.
BACHARELADO	<b>Psicologia</b>	5 anos	Manhã e Noite	95	Autorizado pela Portaria nº 1.084 de 24/09/2021, publicada no D.O.U. nº 183, seção 01, pág. 67, de 27/09/2021.
BACHARELADO	<b>Serviço Social</b>	4 anos	Manhã e Noite	40	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 208 de 25/06/2020, publicada no D.O.U. nº 128, seção 01, págs. 82, de 07/07/2020.
TECNOLOGIA	<b>Gestão Comercial</b>	2 anos	Noite	10	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 949, de 30/08/2021, publicada no D.O.U. nº 165, seção 01, págs. 56, de 31/08/2021.
TECNOLOGIA	<b>Gestão de Recursos Humanos</b>	2 anos	Noite	8	Renovação de Reconhecimento Portaria Ministerial nº 949, de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. nº 165, seção 01, pág. 56, de 31 de agosto de 2021.
TECNOLOGIA	<b>Marketing</b>	2 anos	Noite	8	Reconhecido pela Portaria nº 704, de 18 de dezembro de 2013, publicada no D.O.U. nº 246, seção 01, págs. 139,
TECNOLOGIA	<b>Logística</b>	2 anos	Noite	12	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 208, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. nº 128, seção 01, pág. 82, de 07 de julho de 2020.

**Observações:**

- A. As vagas destinadas, conforme o caso, ao Programa Universidade para Todos (ProUni), de Graduados (portador de diploma) e de Transferência poderão ser concedidas adicionalmente ao total previsto acima.
- B. O regime de todos os cursos de Graduação é semestral.
- C. O **Gran Centro Universitário** reserva-se ao direito de não abrir novas turmas caso os cursos não tenham 30% (trinta por cento) das vagas preenchidas.
- D. Os Processos Seletivos serão válidos somente para matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2024.
- E. O resultado dos processos seletivos serão aprovados.

**CAPÍTULO II**

**INSCRIÇÃO**

Art. 5º A inscrição será realizada, via internet, no *site* <https://presencial.grancursosonline.com.br/inscricao/vestibular/> a partir das 14:00 horas do dia 23 de outubro de 2023 conforme as instruções deste Edital e as constantes no *site*.

Parágrafo primeiro. O preenchimento correto do cadastro no Processo Seletivo 2024 – 1º semestre é de inteira responsabilidade do candidato.

Parágrafo segundo. A forma de ingresso nos cursos de graduação será pelos seguintes processos seletivos:

**I - Processo Seletivo Tradicional**

a. Online: mediante o cadastro de dados do candidato e realização de prova (redação) diretamente na plataforma online do **Gran Faculdade** <https://presencial.grancursosonline.com.br/ingresso> .

b. Agendado: mediante o cadastro de dados do candidato, agendamento de dia e hora para realização de prova presencial (redação).

**II - A pontuação obtida no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio)** poderá ser utilizada pelo candidato em substituição ao Processo Seletivo Tradicional.

a. A nota mínima para o candidato realizar o ingresso com a nota do ENEM é de 450 pontos (média das áreas de conhecimento) para todos os cursos ofertados neste edital.

b. O candidato deverá apresentar o boletim de notas obtidas no ENEM como documento comprobatório. Para este fim, serão admitidos resultados obtidos desde 2010.

c.

Para as ofertas das bolsas relacionadas abaixo serão considerados a notas do ENEM dos últimos 5 anos. Essa oferta terá validade até 31/01/2024.

951	à	1000	=100%	(Limitada	a	5	bolsas	-	As	5	primeiras	matrículas);
901	à	950	= 90%	(Limitada	a	10	bolsas	-	As	10	primeiras	matrículas);
800	à	900	= 80%	(Limitada	a	10	bolsas	-	As	10	primeiras	matrículas);
600	à	799	= 60%	(Limitada	a	10	bolsas	-	As	10	primeiras	matrículas);

**III - Processo Seletivo para Graduados - Portadores de Diploma de Curso Superior** (pessoas interessadas em uma segunda graduação) reconhecido pelo MEC mediante inscrição, protocolo e encaminhamento de documentos.

a. O candidato deverá encaminhar o Diploma e o Histórico Escolar de curso superior em formato PDF, sem cortes e legível, os quais estarão sujeitos a análise da Instituição.

**IV - Processo Seletivo Transferência de Curso Superior** (alunos interessados em se transferir para o Gran Faculdade site: <https://presencial.grancursosonline.com.br/inscricao/transferencia/> ) reconhecido pelo MEC mediante inscrição, protocolo e encaminhamento de documentos.

a. O candidato deverá encaminhar em formato PDF, sem corte e legível:

- i. Histórico Escolar completo do curso da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem;
- ii. Ementa - conteúdo programático das disciplinas cursadas na IES de origem;
- iii. Declaração da IES de origem que informa seu sistema de avaliação;
- iv. Portaria de autorização ou de reconhecimento do curso de origem;
- v. Declaração de vínculo com a IES de origem com situação de regularidade no ENADE (IMPRESINDÍVEL).

Art. 6. Só serão válidas as inscrições para o **Processo de Transferência** se os candidatos comprovarem vínculo em outra IES e se o curso para o qual deseja se transferir estiver sendo ofertado pela Gran Faculdade. Em se tratando de solicitação de transferência para cursos e/ou áreas afins, o processo estará sujeito a análise da coordenação acadêmica.

Art. 7. Nos casos dos candidatos portadores de diploma superior (segunda graduação) e dos candidatos interessados em se transferir para quaisquer dos cursos de graduação da Gran Faculdade, será observado o prazo de 72 horas para a entrega da documentação necessária e decorrente análise curricular.

### CAPÍTULO III

#### RESULTADO

Art. 8. O resultado do Processo Seletivo será divulgado de acordo com a sua modalidade:

I. O candidato que realizar o Processo Seletivo Tradicional ou por meio da utilização da nota do Enem terá o resultado divulgado em até 24 horas. O candidato que realizar o Processo Seletivo para Graduados - Portadores de Diploma de Curso Superior ou de Transferência - terá o resultado divulgado

em até 72 horas.

Art. 9. O candidato será classificado, em qualquer um dos processos seletivos, **aprovado ou reprovado**.

Art. 10. O candidato será desclassificado, em qualquer um dos processos seletivos, se:

- I- usar de fraude na inscrição ou na realização da prova ou nos documentos enviados;
- II- infringir qualquer norma estabelecida neste Edital.

#### CAPÍTULO IV

##### MATRÍCULA

Art. 11. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá encaminhar os documentos elencados abaixo em formato PDF, sem cortes e legível:

- I. Certidão de nascimento ou de casamento
- II. Carteira de Identidade (RG)
  - a. Para fins de matrícula, não será reconhecida como documento válido a Carteira de Identidade (RG) que configure expressamente ao detentor a condição de **NÃO ALFABETIZADO**.
- III. Histórico Escolar do Ensino Médio, com certificado de conclusão, podendo ser substituído por Diploma de Graduação Registrado de curso reconhecido pelo MEC
- IV. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato
- V. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para candidato menor de 18 anos
- VI. Comprovante de residência do responsável pelo pagamento das mensalidades
- VII. Título de Eleitor com os respectivos comprovantes de voto ou declaração de regularidade junto ao Tribunal eleitoral para maiores de 18 anos;
- VIII. Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista, para alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos e até 45 anos.

#### Observação:

- A. Os alunos concluintes do Ensino Médio que, no final do segundo semestre ano de 2023, apresentarem a Declaração de Matrícula na 3ª série do Ensino Médio deverão, ainda, assinar um Termo de Compromisso de entrega do Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- B. Os candidatos ingressantes por meio do Processo de Transferência deverão entregar todos os documentos elencados no artigo 8, inclusive Histórico Escolar do Ensino Médio.
- C. O aluno deverá matricular-se, obrigatoriamente, em todas as disciplinas do 1º Período.
- D. Ao candidato que deseja apresentar como documento hábil, para a certificação do Ensino Médio por meio do ENEM, caberá ao mesmo o direito de fazê-lo apenas nos casos em que o exame tenha sido realizado até 2016.

Art. 12. O **GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO** não realiza matrícula de alunos que não comprovem a conclusão do Ensino Médio.

Art. 13. O diploma e o Histórico Escolar de curso superior de graduação ou curso técnico, devidamente registrados no órgão competente, substituem os documentos correspondentes ao inciso III do artigo 11.

Art. 14. Estudos de Ensino Médio concluídos no exterior devem ser previamente convalidados no Brasil de acordo com as Deliberações do Conselho Nacional de Educação, para possibilitar a matrícula.

Art. 15. O valor da semestralidade será dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a primeira paga no ato da matrícula que se refere a mensalidade de janeiro de 2024.

I - Em caso de cancelamento de matrícula, o candidato poderá solicitar a devolução de valores já pagos desde que a solicitação seja feita em até 10 (dez) dias antes do início das aulas e a vaga possa ser destinada a outro candidato. Neste caso, a título de despesas administrativas, haverá a cobrança de 20% (vinte por cento) do valor da primeira mensalidade.

Art. 16. Não será aceita matrícula:

- I - com falta da documentação exigida;
- II - com declarações substitutivas de documentos essenciais, excetuando-se a de conclusão do Ensino Médio regular;
- III - fora dos prazos estipulados;
- IV - de alunos cuja conclusão do Ensino Médio pelo sistema de Ensino Supletivo (CEBJA, EBJA e ENCCEJA) tenha ocorrido antes de o estudante ter completado 18 (dezoito) anos, conforme a legislação vigente (LDB 9394/96 Art. 38 – Item II).

## **CAPÍTULO V**

### **PERDA DE VAGA**

Art. 17. Perderá a vaga o candidato aprovado que não apresentar a documentação exigida ou, por qualquer motivo, não realizar a matrícula nos dias e horários previstos em Edital.

Art. 18. Perderá também a vaga o candidato que utilizar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, mesmo que tais irregularidades sejam comprovadas no decorrer do curso.

## **CAPÍTULO VI**



## VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA 2024 – 1º SEMESTRE

Art. 19. Os aprovados em um dos processos constantes deste Edital terão direito de matrícula somente no primeiro semestre do ano letivo de 2024.

### CAPÍTULO VII

#### DISPENSA DE DISCIPLINAS

Art. 20. O candidato ingressante por meio do Processo Seletivo para Graduados - Portadores de Diploma de Curso Superior (pessoas interessadas em uma segunda graduação), ou que já tenha cursado em qualquer outra IES uma ou mais disciplinas equivalentes às dos currículos dos cursos do **GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO**, poderá requerer, a partir da data da efetivação da matrícula, dispensa das disciplinas já concluídas, conforme previsto em Calendário Acadêmico.

Parágrafo Único – O candidato deve solicitar dispensa de disciplina via protocolo online e enviar os documentos elencados abaixo em formato PDF sem cortes e legível:

- a) Histórico Escolar da outra IES (com disciplinas ministradas, carga horária de cada uma delas, a comprovação de aprovação e notas obtidas);
- b) Ementas - conteúdo(s) programático(s) relativo(s) à(s) disciplina(s) de que requerer dispensa, com carimbo da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem;

### CAPÍTULO VIII

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Terá a matrícula cancelada o candidato que utilizar informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos, mesmo que tais irregularidades sejam comprovadas depois da matrícula, no decorrer do curso.

Art. 22. Quaisquer alterações nas normas fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por meio de edital complementar.

Art. 23. O aluno transferido nos termos deste Edital, independentemente do número de semestres cursados ou integralizados na instituição de origem, está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias para o reconhecimento de possíveis equivalências, nos termos das normas internas e constantes do Regimento do **GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO**.

Art. 24. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Acadêmica e pela Direção Geral GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO.



Art. 25. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Divulgue-se, cumpra-se.

Curitiba, 20 de outubro de 2023.

Gabriel Vinícius de Carvalho Granjeiro

Reitor



## GRAN FACULDADE - EDITAL 2024.1 PRESENCIAL.pdf

Documento número #dd0f95e7-31ed-493e-8e55-e16011fd9a27

Hash do documento original (SHA256): ea275df737934b28ef6f0d8b51c9da0147b0eebc1b3cbb2a92cd3118a2b0b8

### Assinaturas

-  **Gestão de Contratos GRAN**  
Assinou como validador em 26 out 2023 às 16:11:17
-  **Alexandre Antunes Parreiras Bastos**  
CPF: 799.223.686-68  
Assinou como testemunha em 26 out 2023 às 16:20:11
-  **Gabriel Vinicius Carvalho Granjeiro**  
CPF: 032.377.661-27  
Assinou como representante legal em 28 out 2023 às 16:37:21
-  **André Barbosa Correa**  
CPF: 052.670.817-44  
Assinou para acusar recebimento em 29 out 2023 às 18:54:50
-  **Thiago Barbosa Bernardino**  
CPF: 094.900.707-26  
Assinou para acusar recebimento em 28 out 2023 às 17:09:22

### Log

- 26 out 2023, 16:06:39 Operador com email fernanda.bovo@grancursosonline.com.br na Conta d27c82e2-56e4-4dbe-b058-9bbc21bef63a criou este documento número dd0f95e7-31ed-493e-8e55-e16011fd9a27. Data limite para assinatura do documento: 25 de novembro de 2023 (16:05). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 out 2023, 16:06:39 Operador com email fernanda.bovo@grancursosonline.com.br na Conta d27c82e2-56e4-4dbe-b058-9bbc21bef63a adicionou à Lista de Assinatura: gestaodecontratos@grancursosonline.com.br para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gestão de Contratos GRAN.

- 26 out 2023, 16:06:39 Operador com email fernanda.bovo@grancursosonline.com.br na Conta d27c82e2-56e4-4dbe-b058-9bbc21bef63a adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.bastos@grancursosonline.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Antunes Parreiras Bastos e CPF 799.223.686-68.
- 26 out 2023, 16:06:40 Operador com email fernanda.bovo@grancursosonline.com.br na Conta d27c82e2-56e4-4dbe-b058-9bbc21bef63a adicionou à Lista de Assinatura: gabriel.granjeiro@grancursosonline.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriel Vinicius Carvalho Granjeiro e CPF 032.377.661-27.
- 26 out 2023, 16:06:40 Operador com email fernanda.bovo@grancursosonline.com.br na Conta d27c82e2-56e4-4dbe-b058-9bbc21bef63a adicionou à Lista de Assinatura: andre.correa@grancursosonline.com.br para assinar para acusar recebimento, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Barbosa Correa e CPF 052.670.817-44.
- 26 out 2023, 16:06:40 Operador com email fernanda.bovo@grancursosonline.com.br na Conta d27c82e2-56e4-4dbe-b058-9bbc21bef63a adicionou à Lista de Assinatura: thiago.bernardino@grancursosonline.com.br para assinar para acusar recebimento, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Barbosa Bernardino e CPF 094.900.707-26.
- 26 out 2023, 16:11:17 Gestão de Contratos GRAN assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail gestaodecontratos@grancursosonline.com.br. IP: 179.125.145.152. Componente de assinatura versão 1.643.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 out 2023, 16:20:11 Alexandre Antunes Parreiras Bastos assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.bastos@grancursosonline.com.br. CPF informado: 799.223.686-68. IP: 191.183.37.116. Componente de assinatura versão 1.643.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 out 2023, 16:37:21 Gabriel Vinicius Carvalho Granjeiro assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabriel.granjeiro@grancursosonline.com.br. CPF informado: 032.377.661-27. IP: 177.69.210.105. Componente de assinatura versão 1.644.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 out 2023, 17:09:22 Thiago Barbosa Bernardino assinou para acusar recebimento. Pontos de autenticação: Token via E-mail thiago.bernardino@grancursosonline.com.br. CPF informado: 094.900.707-26. IP: 179.84.202.1. Componente de assinatura versão 1.644.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 out 2023, 18:54:50 André Barbosa Correa assinou para acusar recebimento. Pontos de autenticação: Token via E-mail andre.correa@grancursosonline.com.br. CPF informado: 052.670.817-44. IP: 189.122.164.210. Componente de assinatura versão 1.644.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 out 2023, 18:54:51 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número dd0f95e7-31ed-493e-8e55-e16011fd9a27.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº dd0f95e7-31ed-493e-8e55-e16011fd9a27, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).